



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 862/2025/ASPAR/MS

Brasília, 11 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado Federal Carlos Veras**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 1371/2025**

**Assunto:** Informações sobre os recursos financeiros federais repassados às APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) no Brasil, nos últimos 2 (dois) anos.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 176/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1371/2025**, de autoria da **Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência**, por meio do qual são requisitadas informações sobre os recursos financeiros federais repassados às APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) no Brasil, nos últimos 2 (dois) anos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria Executiva, por meio de Despacho (0049073764) e, pelas áreas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio de Despacho (0048996211), validado pelo Secretário através de Despacho (0048997370).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 22/07/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049036456** e o código CRC **FD0EEBC4**.

Referência: Processo nº 25000.060643/2025-08

SEI nº 0049036456

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência)

Requer o envio de pedido de informação ao Ministro de Estado da Saúde, sobre os recursos financeiros federais repassados às APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) no Brasil, nos últimos 2 (dois) anos.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e no art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o envio de pedido de informação ao Excelentíssimo **Ministro de Estado da Saúde** sobre os recursos financeiros federais repassados às APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) no Brasil, nos últimos 2 (dois) anos.

Desse modo, solicito o detalhamento das seguintes informações:

- 1) Quais os repasses realizados às APAEs por meio do SUS, especificando os valores anuais, programas ou serviços financiados e critérios utilizados para definição dos recursos?
- 2) Quais unidades da federação mais recebem recursos e por quê?
- 3) Existem estudos ou ações em curso visando ampliar o financiamento dos serviços prestados pelas APAEs?

#### JUSTIFICAÇÃO





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**

A atuação das APAEs é reconhecida nacionalmente por seu trabalho junto às pessoas com deficiência, especialmente intelectual e múltipla, sendo fundamental conhecer e fiscalizar os critérios de financiamento dessas instituições, bem como avaliar se os recursos destinados são suficientes para atender às demandas sociais e regionais.

Este Requerimento de Informação decorre da aprovação do Requerimento nº 46/2025-CPD, de autoria do Deputado Max Lemos (PDT-RJ), em Reunião Extraordinária Deliberativa da Comissão, realizada em 22/04/2025.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2025.

**Deputado Duarte Jr.  
Presidente**





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 176

Brasília, 17 de Junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE PADILHA**  
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO                               | AUTOR                                                       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 1.025/2025 | Comissão de Saúde                                           |
| Requerimento de Informação nº 1.062/2025 | Deputado Capitão Alberto Neto                               |
| Requerimento de Informação nº 1.078/2025 | Deputado David Soares                                       |
| Requerimento de Informação nº 1.085/2025 | Deputado Alex Manente                                       |
| Requerimento de Informação nº 1.087/2025 | Deputado Capitão Alberto Neto                               |
| Requerimento de Informação nº 1.089/2025 | Deputado Célio Silveira                                     |
| Requerimento de Informação nº 1.115/2025 | Deputado Gustavo Gayer                                      |
| Requerimento de Informação nº 1.129/2025 | Deputado Capitão Alberto Neto                               |
| Requerimento de Informação nº 1.194/2025 | Comissão de Saúde                                           |
| Requerimento de Informação nº 1.235/2025 | Comissão de Fiscalização Financeira e Controle              |
| Requerimento de Informação nº 1.267/2025 | Deputada Adriana Ventura e outros                           |
| Requerimento de Informação nº 1.295/2025 | Deputado Eduardo da Fonte                                   |
| Requerimento de Informação nº 1.345/2025 | Deputado Zé Haroldo Cathedral                               |
| Requerimento de Informação nº 1.353/2025 | Deputado Capitão Alberto Neto                               |
| Requerimento de Informação nº 1.365/2025 | Deputado Marcos Tavares                                     |
| Requerimento de Informação nº 1.367/2025 | Deputado Dr. Frederico                                      |
| Requerimento de Informação nº 1.371/2025 | Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência |
| Requerimento de Informação nº 1.388/2025 | Deputado Gustavo Gayer                                      |
| Requerimento de Informação nº 1.389/2025 | Deputado Gustavo Gayer                                      |

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 176

Brasília, 17 de Junho de 2025.

|                                          |                               |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 1.400/2025 | Deputado Zé Vitor             |
| Requerimento de Informação nº 1.403/2025 | Deputado Messias Donato       |
| Requerimento de Informação nº 1.561/2025 | Deputado Dr. Frederico        |
| Requerimento de Informação nº 1.562/2025 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.633/2025 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.648/2025 | Deputado Geraldo Resende      |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por:  
17/06/2025 22:57 - Dep. CARLOS VERAS  
Selo digital de segurança: 2025-JFSC-YDFV-STWP-LNNF



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete  
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 10 de julho de 2025.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0048546921), que encaminha o Requerimento de Informação nº 1371/2025, de autoria da **Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações *sobre os recursos financeiros federais repassados às APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) no Brasil, nos últimos 2 (dois) anos*.
2. O Requerimento de Informação nº 1371/2025 (0047424605), solicita os seguintes esclarecimentos:
  - 1) Quais os repasses realizados às APAEs por meio do SUS, especificando os valores anuais, programas ou serviços financiados e critérios utilizados para definição dos recursos?
  - 2) Quais unidades da federação mais recebem recursos e por quê?
  - 3) Existem estudos ou ações em curso visando ampliar o financiamento dos serviços prestados pelas APAEs?
3. O referido requerimento foi encaminhado ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS), o qual o repassou à Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET) e ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES), o qual repassou à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/DRAC) para conhecimento, avaliação e emissão de parecer técnico.
4. O Ministério da Saúde, por meio de políticas estruturadas e ações intersetoriais, atua na garantia da atenção integral às pessoas com deficiência e suas famílias. Entre as principais diretrizes, destaca-se a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), instituída pela Portaria GM/MS nº 02/2017, e operacionalizada pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), consolidada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, Anexo VI, Capítulo I, com atualização de dispositivos incorporados na Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.
5. A PNAISPD orienta a organização do cuidado integral à pessoa com deficiência no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na funcionalidade e na articulação dos serviços nos diferentes níveis de atenção, conforme a lógica das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e da base territorial.
6. No âmbito da PNAISPD, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) é composta por pontos de atenção ambulatorial especializados, entre os quais se destacam os Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas. Esses centros realizam diagnóstico, tratamento, fornecimento e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se como referência regional para a reabilitação auditiva, física, intelectual e/ou visual. Os CERs são classificados conforme o número de modalidades ofertadas: CER II, CER III ou CER IV.
7. Além dos CERs, a RCPD também é composta pelas Oficinas Ortopédicas, que podem ser fixas ou itinerantes, responsáveis pela confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), ampliando o acesso às tecnologias assistivas no âmbito do SUS. Somado aos CERs, a RCPD pode contar com outros serviços habilitados por secretarias estaduais, municipais ou do Distrito Federal, desde que observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
8. As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) podem integrar a RCPD, inclusive mediante habilitação como CERs. Nessa condição, fazem jus a repasses federais por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao custeio dos serviços de reabilitação e aos incentivos de implantação e manutenção das unidades.

**1) Quais os repasses realizados às APAEs por meio do SUS, especificando os valores anuais, programas ou serviços financiados e critérios utilizados para definição dos recursos?**

9. As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) podem integrar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive mediante habilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER). Nessa condição, as APAE podem receber recursos federais por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), com base em critérios técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
10. Os valores são destinados principalmente ao custeio dos serviços de reabilitação auditiva, física, intelectual e/ou visual, conforme a modalidade do CER (II, III ou IV), incluindo também incentivos financeiros para implantação e manutenção das unidades, por meio da atualização da PNAISPD e da RCPD, ambas atualizadas pela Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, houve a revisão do custeio mensal dos componentes da RCPD com o objetivo de qualificar e ampliar os serviços disponíveis visando ações que contemplem a saúde das pessoas com deficiência, tais como: ampliação da equipe multiprofissional, qualificação do diagnóstico, do atendimento e acompanhamento das pessoas com deficiência, como:

- a) CER II: R\$ 189.000,00;
- b) CER III: R\$ 270.000,00;

- c) CER IV: R\$ 430.000,00;
- d) Oficina Ortopédica Fixa: 73.000,00;
- e) Oficina Ortopédica Itinerante: 24.000,00;
- f) Inclusão de custeio adicional aos CERs que ofertam cuidado às pessoas com TEA, sendo 20% sobre o valor mensal.

11. Informa-se também que desde 2023, o Ministério da Saúde realiza repasses mensais no valor de R\$ 4.000,00 às instituições que habilitaram o Transporte Sanitário Adaptado, visando apoiar o custeio do serviço de transporte de pessoas com deficiência em seu itinerário terapêutico.

12. Os critérios técnicos vigentes para concessão do incentivo financeiro estão definidos na Nota Técnica nº 02/2025/CGSPD/DAET/SAES/MS que está disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/notas-tecnicas>. Esse documento apresenta os parâmetros para habilitação, produção mínima, cobertura populacional, oferta por modalidade e condições para manutenção dos repasses mensais. Entre os principais critérios considerados para habilitação e financiamento dos CER estão:

- Composição das modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual), que define o tipo de CER (II, III ou IV);
- Equipe multiprofissional mínima, com carga horária semanal obrigatória conforme o tipo de serviço;
- Infraestrutura e equipamentos adequados, conforme normas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
- Produtividade mínima mensal e número mínimo de usuários atendidos por modalidade;
- Localização geográfica, priorizando regiões com vazio assistencial ou maior vulnerabilidade socioeconômica;
- Integração à rede de saúde, com atenção regulada e baseada em Projeto Terapêutico Singular (PTS); e
- Condições específicas, como atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que pode gerar incentivo adicional de 20%.

13. **2) Quais unidades da federação mais recebem recursos e por quê?**

14. **Resposta:** Na RCPD, as unidades federativas com maior número de APAE habilitadas como CER e Oficinas Ortopédicas são: Minas Gerais, São Paulo e Alagoas. A habilitação dos serviços no âmbito da RCPD prescinde da elaboração do Plano de Ação Estadual e pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), processo este que é conduzido pelo Grupo Condutor Estadual da RCPD. Portanto, cabe ao Ministério da Saúde a análise das propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) após cadastro pela gestão local, conforme estabelece a Nota Técnica nº 02/2025/CGSPD/DAET/SAES/MS.

15. Em complemento o DRAC informa que a gestão e a alocação dos repasses mensais são de responsabilidade das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme o princípio da descentralização do SUS.

16. **3) Existem estudos ou ações em curso visando ampliar o financiamento dos serviços prestados pelas APAEs?**

17. **Resposta:** O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD), não tem medido esforços para ampliar e qualificar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD). Nesse sentido, têm sido realizadas, anualmente, análises dos Planos de Ação Estaduais com o objetivo de identificar demandas regionais e promover a expansão ordenada da rede, considerando os vazios assistenciais e as necessidades da população.

18. Além disso, a CGSPD tem conduzido discussões técnicas voltadas ao aprimoramento da RCPD, incluindo a revisão de diretrizes relacionadas aos processos de habilitação e monitoramento dos serviços, independentemente da natureza jurídica das instituições, com o intuito de fortalecer a gestão, garantir a equidade e ampliar o acesso às ações de reabilitação no país.

19. Destaca-se, ainda, o incentivo ao apoio interfederativo, com articulação direta junto aos gestores estaduais e municipais e contato com instituições prestadoras, como as APAEs, para orientação técnica quanto à adesão e habilitação dos serviços no âmbito do SUS, observando os critérios estabelecidos nas portarias e notas técnicas vigentes.

20. Adicionalmente, o Ministério da Saúde disponibiliza mecanismos complementares de fomento por meio de programas como o PRONAS/PCD – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, que possibilita a captação de recursos via doações incentivadas, visando apoiar projetos voltados à prestação de serviços de saúde, capacitação de profissionais e aquisição de equipamentos, fortalecendo, assim, a rede de atenção à pessoa com deficiência em parceria com entidades privadas sem fins lucrativos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiene de Oliveira Carvalho, Coordenador(a) Setorial de Gestão de Riscos e Integridade substituto(a)**, em 11/07/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048996211** e o código CRC **0FA1D775**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Gabinete  
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

## DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 10 de julho de 2025.

**ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho 0048996211, elaborado pela Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SAES), em ratificação das informações apresentadas pelas áreas técnicas desta Secretaria.

MOZART SALES  
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 15/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048997370** e o código CRC **EC6240F4**.



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Gabinete

## DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 15 de julho de 2025.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1371/2025.**

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1371/2025 (0047424605), de autoria da Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência, por meio do qual requisita informações sobre os recursos financeiros federais repassados às APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) no Brasil, nos últimos 2 (dois) anos. São apresentados os seguintes questionamentos:

- 1) Quais os repasses realizados às APAEs por meio do SUS, especificando os valores anuais, programas ou serviços financiados e critérios utilizados para definição dos recursos?
- 2) Quais unidades da federação mais recebem recursos e por quê?
- 3) Existem estudos ou ações em curso visando ampliar o financiamento dos serviços prestados pelas APAEs?

3. A Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS apresentou subsídio quanto ao item 1, por meio do Despacho (0048693799). Desse modo, encaminham-se as informações pertinentes a esta Secretaria-Executiva:

- 1) Quais os repasses realizados às APAEs por meio do SUS, especificando os valores anuais, programas ou serviços financiados e critérios utilizados para definição dos recursos?

**Resposta:** O Fundo Nacional de Saúde realiza repasses destinado às APES incorporado ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), não sendo possível realizar consulta individualizada para identificar quanto foi de fato pago às Associações, pois, cabe a gestão local, responsável pela contratação da rede privada complementar, avaliar, de acordo com o instrumento contratual firmado, quando será destinado mensalmente às mesmas. Para consultar os repasses efetuados aos entes federados, referentes ao Teto MAC, os dados são disponibilizados no Portal do FNS, <https://portal.fns.saude.gov.br/>, em Painéis de Informações, no Painel "Repasse Fundo a Fundo". No que se refere aos repasses por meio de Convênio ou Contrato de Repasse, em consulta ao Portal TransfereGov, disponibilizamos os dados relacionados a tais instrumentos no Anexo (0048741128).

Quanto aos critérios utilizados para definição dos recursos repassados, informa-se que são definidos nos instrumentos contratuais firmados entre as associações e os entes federados.

4. À Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

ADRIANO MASSUDA  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 17/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049073764** e o código CRC **B2EBEFBB**.